

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 42

EM 04/05/12 / 8:00

Scarlett S. Paula

PROJETO DE LEI Nº 42 /2012.

Altera o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2012.

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da ação “X.XXX – Implantação da Usina de Reciclagem” no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0003 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos e contera as seguintes especificações:

Denominação da ação código: X.XXX descrição: Implantação da Usina de Reciclagem				
Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 06/2012	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2012	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade de medida)	Custo e meta p/2010	Custo e meta p/2011	Custo e meta p/2012	Custo e meta p/2013
Usina de Reciclagem Implantada	R\$	R\$	R\$ 410.000,00	R\$

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações

Valor (R\$)

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0003 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos

Projeto: X.XXX – Implantação da Usina de Reciclagem

Natureza da Despesas:

4.4.90.51 – Obras e Instalações

360.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

50.000,00

Art. 4º. Como recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão decorrentes da anulação da seguinte dotação:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01.18.541.0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.413 – IMPLANTAÇÃO DA ESTANCIA DO CRUZEIRO

4.4.90.51 – Obras e Instalações

410.000,00 (Ficha 316)

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 14/05/12
Presidente

Secretário